



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

59ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 13 de dezembro de 2023, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “**Zoom Cloud Meetings**”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de sustentação oral *remota* deverão ser cadastrados **exclusivamente** no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até as 14h do dia da sessão** para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o **link de acesso virtual** à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta **Zoom Meetings**, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até as 14h** do dia do julgamento, ou ainda **perante a Corte do TRE-MA, até o início da sessão**.

A partir de **1º de dezembro de 2023**, os pedidos de sustentação oral somente serão aceitos mediante o cadastro na ferramenta disciplinada por meio da Resolução TRE-MA nº 10.142/2023.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail gabsjd@tre-ma.jus.br.

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601772-92.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO
REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2022)**

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

INTERESSADAS: RENATA MACHADO BEIER, ROCHELLE OLIVEIRA COELHO

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado pelo Juiz Relator na sessão de 21 de novembro de 2023. Na sessão virtual de 13 a 17 de novembro, o requerente solicitou destaque para julgamento em sessão presencial.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 5.225,00 (por aplicação irregular de recursos do fundo partidário) e R\$ 84.585,81 (recursos do fundo partidário com comprovação insuficiente).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM				

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602108-96.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES - ELEIÇÕES DE 2022)

REQUERENTE: CRICIELLE AGUIAR MUNIZ

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Adiado pelo Juiz Relator na sessão de 21 de novembro de 2023. Na sessão virtual de 13 a 17 de novembro o requerente solicitou destaque para julgamento em sessão presencial.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 147.515,81 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM				

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601991-08.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: VALDIRENE CHAGAS

ADVOGADA: DRA. NADIR MARIA DE BRITTO ANTUNES – OAB/MA 19.885

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Adiado pelo Juiz Relator na sessão de 21 de novembro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM				

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602276-98.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO REPUBLICANOS – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: KARLA BATISTA CABRAL SOUZA

ADVOGADOS: DRS. LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599, JOAQUIM JACI RAPOSO DE MAGALHÃES MOURA – OAB/MA 14.540, EDMILSON ALVES DE MOURA JÚNIOR SEGUNDO – OAB/MA 18.892

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Processo destacado pelo Juiz Relator na sessão virtual de 20 a 24 de novembro de 2023, a pedido da requerente.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 5.220,11 (irregularidades na omissão de registro de gastos), R\$

45.400,00 (aplicação irregular de recursos do Fundo Partidário) e R\$ 24.100,65 (aplicação irregular de recursos do FEFC), totalizando R\$ 74.720,76.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM				

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600382-72.2020.6.10.0060

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: FORTUNA – 60ª ZONA ELEITORAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO POR SUPOSTOS ATOS DE CORRUPÇÃO, ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO - ELEIÇÕES 2020)

1º RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

ADVOGADOS: DRS. FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – OAB/MA 22.074, WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352, TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – OAB/MA 20.582, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022, ALINE MORAIS MENDES – OAB/MA 18.999, CAIO MARCELO OLIVEIRA PORTO – OAB/MA 15.710, CARLOS AUGUSTO MORAES – OAB/MA 3.715, VICTOR MEIRELLES SOUSA OLIVEIRA – OAB/MA 13.821

2º RECORRENTE: VICTOR MEIRELLES SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADOS: DRS. FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – OAB/MA 22.074, WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352, TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – OAB/MA 20.582, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022, ALINE MORAIS MENDES – OAB/MA 18.999, CAIO MARCELO OLIVEIRA PORTO – OAB/MA 15.710, CARLOS AUGUSTO MORAES – OAB/MA 3.715

1º RECORRIDO: SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO

ADVOGADOS: DRS. LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599, CLÁUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA – OAB/MA 12.446, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

2ª RECORRIDA: FRANCISCA ALVES DOS REIS

ADVOGADOS: DRS. MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051, TAYANE MARTINS ALMEIDA OLIVEIRA – OAB/MA 12.446, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE – OAB/MA 5.991

3ºs RECORRIDOS: ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO, CID PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: DR. RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300

4ºs RECORRIDOS: ADRYANA PEREIRA SANTOS, LINDOMAR BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Adiado pelo Juiz Relator na sessão de 21 de novembro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedentes os pedidos, extinguindo o processo com resolução de mérito em relação aos ora recorridos Sebastião Pereira da Costa Neto e Francisca Alves dos Reis, na forma do art. 487, inciso I, do CPC; bem como extinguiu o feito, sem resolução do mérito em relação a Adryana Pereira Santos, Cid Pereira da Costa, Lindomar Barbosa dos Santos e Arlindo Barbosa Dos Santos Filho, com fulcro no art. 485, VI do CPC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM		

06. HABEAS CORPUS CRIMINAL - HCCrim Nº 0600354-85.2023.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: HABEAS CORPUS CRIMINAL COM PEDIDO DE LIMINAR PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL Nº 0600180-07.6.10.0002, QUE TEM COMO OBJETO SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME TIPIFICADO NO ART. 339 DO CÓDIGO ELEITORAL

IMPETRANTE: JOELTON SPÍNDOLA DE OLIVEIRA

PACIENTE: LOURDES MARRY ALMEIDA CARDOSO

ADVOGADO: DR. JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089

IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Leite Filho: pela denegação do habeas corpus.

Em decisão datada de 17/outubro/2023, o Juiz Relator indeferiu o pedido liminar, resguardando a análise das demais questões à apreciação do Colegiado deste Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do disposto no art. 163 do Regimento Interno.

Cômputo dos votos

MEMBROS	CONCESSÃO	DENEGAÇÃO
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO		
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO		
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA		
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS		
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO		
Jurista – JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM		

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602194-67.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PSOL – PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ZENAIDE CARMO MENDES

ADVOGADOS: DRS. MARLUCE MARIA DE PAULA – OAB/SP 187.877,
FRANCISVALDO MENDES DE SOUZA – OAB/SP 200.821,
MARIA JOSÉ DOS SANTOS MATALOBOS – OAB/SP 271.059

RELATOR: **JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador José Raimundo Leite Filho: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 3.510,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				

Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM				

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601960-85.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PDT – PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: VALMIR DE MORAIS LIMA

ADVOGADO: DR. MÁRCIO DA SILVA SANTOS COUTINHO – OAB/TO 10.431

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 24.000,00 (por recursos de origem não identificada - RONI), R\$ 89.990,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 27,14 (por sobras de campanha).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM				

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602246-63.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO UNIÃO BRASIL - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: EGÍDIO AUGUSTO AMARAL SOARES

ADVOGADOS: DRS. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738, MARCO ANTONIO BRITO CASTRO – OAB/MA 6.840

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação das contas com ressalvas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 51.500,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				
Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM				

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602321-05.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)¹

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: WALDIR MARANHÃO CARDOSO

ADVOGADO: DR. DIRCEU EMIR PEREIRA CHAVES – OAB/MA 16.311

RELATORA: JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 104.822,65 (R\$ 3.435,91, em razão do uso de recursos de origem não identificada [RONI] + R\$ 12.122,74, em razão de gastos não comprovados com recursos do FEFC + R\$ 11.264,00, em razão de utilização de recursos de origem não identificada [RONI] + R\$ 78.000,00, em razão de dívida de campanha não assumida pelo partido).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO				
Juiz Federal – JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO				
Juiz de Direito – JUIZ ANDRÉ BOGÉA				
Juiz de Direito – JUIZ ANGELO SANTOS				

Jurista – JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO				
Jurista - JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM				

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral